



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 390/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

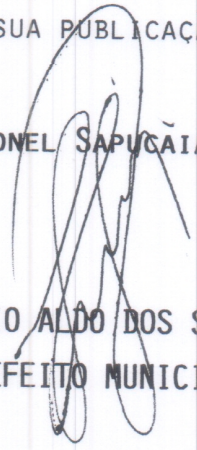
HELIO ALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **FAZ SABER**, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA:

ART. 1º: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS, A SR^a **IZABEL APARECIDA PERRONI SOARES**, O LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 13 NA **VILA NOVA**, MEDINDO 12,00 X 22,50 (DOZE METROS DE FRENTE POR VINTE E DOIS METROS E MEIO DA FRENTE AOS FUNDOS).

ART. 2º: FICA REVOGADA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 284/94, QUE AUTORIZOU A EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR AO SR. **CECÍLIO BAEZ MIRANDA**.

ART. 3º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA.

PUBLICADA POR

AFIXAÇÃO EM 21.11.96 **“NOVOS TEMPOS”**